



PARECER FINAL DE REGULARIDADE E CONTRATOS

Processo Administrativo nº 020/2018

Pregão Presencial nº 008/2018

A Sra. Verônica de Nazaré Rocha, brasileira, RG 5963199, CPF/MF 97071919291, residente e domiciliada na Travessa Senador Fugêncio Simões, nº S/N, Centro, Curuá, PA, Auditora Geral do Município de Curuá, Estado do Pará, nomeada no termo do Decreto nº 30/2017-PMC/GP, de 03 de abril de 2017, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, como também de acordo com a lei municipal 154 de 29 de abril de 2005, que analisou integralmente o Processo Licitatório nº 026/2018-PMC, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial do tipo Menor Preço, tendo por objeto, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS, COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E COLETA DE MATERIAL PARA EXAMES CLÍNICOS DE ROTINAE ESPECIALIZADOS.**

O aviso de licitação foi regularmente publicado no Diário Oficial da União, Edição nº 100, de 25 de Maio de 2018 pagina 222, a sessão foi realizada no dia 07 de Junho de 2018, às 09:00 horas na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Curuá. Assim, verifico que foi observado o lapso temporal imposto por lei, entre a publicação do aviso de licitação e a realização do certame.

Na sessão designada, compareceu a empresa, **GOMES BASTOS & ANDRADE LEAL CNP: 22.910.192/0001-06**, representada pelo senhor **MADSON JOSÉ MAURO CEZAR DA SILVA BASTO CPF: 608.963.612-68**, **ROBSON DA S. CANTO CNP 20.915.706/0001-90** representada por **ALINE DA SILVA FERREIRA CPF: 788.1776.842-87**, a empresa **ROBSON DA S. CANTO** apresentou as Certidões a que se refere os itens 5.4.3 do edital, Certidões Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais é a dívida ativa da União que realmente inclui a regularidade junto ao (INSS) e item 5.4.4 do Edital, prova de regularidade para com o fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS) através do Certificado de Regularidade Fiscal-CRF. Havendo algumas restrições na comprovação da Rua 03 de Dezembro nº 307 Bairro Santa Terezinha



MUNICÍPIO DE CURUÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ
AUDITORIA GERAL DO MUNICÍPIO



regularidade Fiscal foi assegurado o prazo de 5 (cinco) dias uteis, para a empresa apresentar as certidões, para depois da apresentação da mesma declará-la habilitada. A empresa ROBSON S. CANTO não apresentou no prazo consignado em ata de 5 (cinco) dias uteis, as certidões, diante da omissão foi INABILITADA. Amparado na Legislação lei nº 10.520/2002 c/c com o item 5.4.6.3 do edital fica convocada a Empresa Classificada em segundo lugar nos itens 01, 04, 05,06, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 23, 24, 28, 29, 30, 31, 33, 35, 36, 37, 40,44, 46, 48, 50, 52, 55,57,60,61, 63, e 65, GOMES BASTOS & ANDRADE LEAL, já devidamente HABILITADA e vencedora nos itens 2, 3, 7, 11,12, 20, 21, 22, 25,26, 24, 32, 34, 38, 39, 41, 42, 43, 45, 47,49, 51, 53, 54, 56, 58, 59, 62, e 64, a empresa GOMES BASTOS & ANDRADE LEAL apresentou todas as documentações exigidas pelo Edital, assim a mesma foi vencedora, nos respectivos, **MENOR PREÇO POR ITENS**.

Em seguida, passou-se a confecção e assinatura dos termos contratuais, sendo celebrados os seguintes instrumentos.

Contrato nº 045/2018, pelos serviços prestados a contratante pagará a importância de 2.014.850,00 (dois milhões e quatorze mil oitocentos e cinquenta reais), tendo como parte a contratante o Srª MARCILENE PINTO DE CASTRO Secretária de Saúde, parte contratada, **GOMES BASTOS & ANDRADE LEAL**

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão Sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Curuá, PA, 16 de Agosto de 2018

Verônica de Nazaré Rocha
Auditora Geral do município de Curuá
Decreto nº 030/2017 PMC/GP